



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 24 (vinte e quatro dias) dias do mês de outubro de 2019, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta foi realizada a 16ª (décima sexta) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Fernando Batoqui França e Jorge Alberto Alves Menezes; suplente representante do governo: Adriana Batista de Carvalho e Bruna de Mendonça Trevizan; representante dos servidores e beneficiários: Andressa Gonçalves da Silva, Márcia Cristina de Abreu e Matilde Neves da Silva. Presente ainda membro da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativo e Financeiro. Justificaram a ausência os Conselheiros Angela Maria de Souza Tolomei, Edvaldo Romão, Luciana Saran Felipin Henn e Railda Barreto, em virtude de compromissos pessoais. Na presente reunião assume a qualidade de Conselheiro titular a Senhora Bruna de Mendonça Trevizan, em virtude da falta justificada da Conselheira Angela Maria de Souza Tolomei. Dando início à reunião, a Senhora Márcia, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e diz que a presente reunião foi convocada pela Superintendência Previdenciária, e possui por pauta: a) Leitura e aprovação da ata referente a 161ª e 162ª Reunião Ordinária; b) Análise e aprovação do Relatório de Investimentos Trimestral, referente ao 3º trimestre de 2019; c) Realocação de recursos da carteira de investimentos; e d) Análise e aprovação do Relatório de Controles Internos. Abordando o primeiro item em pauta, leitura e aprovação da ata referente a 161ª e 162ª Reunião Ordinária, a Senhora Márcia solicita que a secretária do Conselho, Senhora Alessandra, leia as atas. Após leitura, as Conselheiras Márcia e Matilde solicita que seja realizado adendo a ata referente a 161ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, realizada em 10 de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), tendo em vista que a mesmas não estavam presentes em tal reunião. A Senhora Márcia, solicita que seja acrescentada a ata referente a 161ª Reunião Ordinária do Conselho a fala do Prefeito quanto a preocupação em honrar com o déficit financeiro, e reconhece este como um problema futuro para o Município, em virtude dos valores que referidos repasses para cobertura de insuficiência financeira tem alcançado. A Senhora Matilde acrescenta que, quanto a venda de áreas e destinação destas verbas, em reunião de representantes do Sindicato com o Prefeito, este disse que o valor arrecadado com a venda de imóveis seria revertido para quitar dívida com os servidores, não citando áreas específicas que seriam objetos de venda. Em sequência, a Senhora Alessandra procede com a leitura da ata referente a 162ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência. Após leitura, os Conselheiros realizaram a votação de referida ata. Os Conselheiros, por unanimidade aprovam a ata referente a 161ª e 162ª



Reunião Ordinária, considerando os adendos efetuados pela Senhora Márcia e Senhora Matilde, e em seguida procedem com as assinaturas. Em sequência a pauta, a Senhora Márcia aborda o segundo item em pauta, análise e aprovação do Relatório de Investimentos Trimestral, referente ao 3º (terceiro) Trimestre de 2019 (dois mil e dezenove), passando a palavra a Senhora Selma para que a mesma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, cumprimenta a todos e esclarece que o relatório do 3º (terceiro) trimestre de 2019 (dois mil e dezenove) foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento e Conselho Fiscal. Prossequindo com as considerações sobre o relatório trimestral de investimentos, diz que este é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, sendo elaborado pela empresa Mais Valia Consultoria, cujo objetivo é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros do Prudenprev no período em questão. Reportando-se aos dados constantes no relatório, a Senhora Selma menciona que, ao final do 3º (terceiro) trimestre de 2019 (dois mil e dezenove), a carteira do Prudenprev totalizava R\$ 333.935.035,85 (trezentos e trinta e três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), apresentando uma evolução nominal de 22,27% em relação ao saldo final do ano de 2018 (dois mil e dezoito), quando a carteira de investimentos totalizava R\$ 273.094.962,80 (duzentos e setenta e três milhões, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 88,12% dos recursos em renda fixa e 11,88% em renda variável. Em relação ao enquadramento, diz que ao término do 3º (terceiro) trimestre de 2019 (dois mil e dezenove), a Prudenprev cumpriu os requisitos constantes na legislação e em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento de fundos de investimentos. Menciona que neste trimestre a rentabilidade nominal do Instituto foi de 15,17%, apresentando um resultado superavitário de 8,10% em relação a meta atuarial de 7,07% no período. No tocante a distribuição dos recursos por gestor de recursos, esclarece que o Instituto possui recursos distribuídos entre 5 (cinco) gestores, Caixa Econômica Federal, Vinci Equities, BB DTVM, Rio Bravo e BRAM. Em relação aos riscos da carteira, diz que estes são considerados baixos, com concentração em fundos de investimentos formados exclusivamente por títulos públicos federais. Após apresentação do relatório trimestral de investimentos, a Senhora Márcia pergunta se há algum esclarecimento adicional a ser feito. Não havendo, inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 3º (primeiro) Trimestre de 2019 (dois mil e dezenove). Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo ele aprovado por unanimidade. Em sequência, a Senhora Márcia aborda o terceiro item em pauta, realocação de recursos da carteira de investimentos, passando a palavra a Senhora Selma que, por sua vez explica que, em função do atual cenário da economia brasileira, o qual apresenta uma redução na taxa básica de juros (SELIC), em virtude do avanço das reformas, em especial a reforma Previdenciária, e também no cenário econômico externo,



necessário se faz efetuar mudanças nas estratégias de investimentos adotadas pela Prudenprev até o momento. Explica que a mudança de estratégia visa manter a rentabilidade obtida na carteira de investimentos da Prudenprev até o momento, sendo que a proposta é iniciar estratégias de encurtamento da carteira de investimentos da Prudenprev e alocações de recursos no segmento de renda variável. Diz que, ante tais perspectivas de mercado e a sugestão apresentada no relatório do 3º (terceiro) trimestre de 2019 (dois mil e dezenove) pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, solicitou que a empresa Mais Valia efetuasse estudo sobre as alterações na carteira de investimentos da Prudenprev visando o seu encurtamento. Após, a Senhora Selma apresenta aos Conselheiros a sugestão de realocações apresentadas pela empresa de Consultoria Mais Valia, já analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos: resgate de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88), do grupo capitalizado (conta 224.003-5), e posterior aplicação deste montante no Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71), do grupo capitalizado (conta 224.003-5); resgate de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI IMA-B TP RF LP (CNPJ 10.740.658/0001-93), do grupo capitalizado (conta 224.003-5), e posterior aplicação deste montante no Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF (CNPJ 11.060.913/0001-10), do grupo capitalizado (conta 224.003-5); resgate de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP (CNPJ 10.646.895/0001-90) do grupo capitalizado (conta 224.003-5), e posterior aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES CAIXA IBOVESA (CNPJ 01.525.057/0001-77), do grupo capitalizado (conta 224.003-5); resgate de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do Fundo de Investimentos BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5+ TP FI (CNPJ 13.327.340/0001-73), do grupo capitalizado (conta 87027-7), e posterior aplicação no Fundo de Investimentos BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTOS (CNPJ 10.418.335/0001-88), do grupo capitalizado (conta 87027-7). Em sequência, a Senhora Márcia inicia a votação para a realocação de recursos, nas condições apresentadas pela Senhora Selma. Os Conselheiros, por unanimidade, são favoráveis as seguintes realocações: resgate de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88), do grupo capitalizado (conta 224.003-5), e posterior aplicação deste montante no Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP (CNPJ 14.386.926/0001-71), do grupo capitalizado (conta 224.003-5); resgate de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI IMA-B TP RF LP (CNPJ 10.740.658/0001-93), do grupo capitalizado (conta 224.003-5), e posterior aplicação deste montante no Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF (CNPJ 11.060.913/0001-10), do grupo capitalizado (conta 224.003-5); resgate de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP (CNPJ



10.646.895/0001-90) do grupo capitalizado (conta 224.003-5), e posterior aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES CAIXA IBOVESPA (CNPJ 01.525.057/0001-77), do grupo capitalizado (conta 224.003-5); resgate de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do Fundo de Investimentos BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5+ TP FI (CNPJ 13.327.340/0001-73), do grupo capitalizado (conta 87027-7), e posterior aplicação no Fundo de Investimentos BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTOS (CNPJ 10.418.335/0001-88), do grupo capitalizado (conta 87027-7). Em continuidade a pauta, a senhora Márcia aborda o quarto item, sendo análise e aprovação do Relatório de Controles Internos, passando a palavra a Senhora Selma para que explique sobre o assunto. A Senhora Selma diz que, o relatório de Controle Interno é uma das exigências para se obter a certificação junto ao programa Pró-Gestão, devendo este ser elaborado semestralmente. Após, disponibiliza aos Conselheiros o Relatório de Controles Internos referente ao 2º (segundo) semestre de 2018 (dois mil e dezoito) e 1º (primeiro) semestre de 2019 (dois mil e dezenove), esclarecendo que estes foram previamente analisados e aprovados pelo Conselho Fiscal, órgão colegiado ao qual compete a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial da Prudenprev. Em sequência, a Senhora Selma indaga se há algum questionamento quanto aos relatórios de Controle Interno. Não havendo, a Senhora Márcia inicia a votação quanto a aprovação dos relatórios de Controles Internos. Os conselheiros presentes, após análise dos relatórios, aprovam por unanimidade, os Relatórios de Controles Internos referente ao 2º (segundo) semestre de 2018 (dois mil e dezoito) e 1º (primeiro) semestre de 2019 (dois mil e dezenove). Findado os assuntos integrantes da pauta, a Senhora Márcia oferece a palavra a quem quisesse fazer uso. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriana Batista de Carvalho (Conselheira Suplente)
Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)
Andressa Gonçalves da Silva (Conselheira Titular)
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente, qualidade de titular)
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro titular)
Márcia Cristina de Abreu (Conselheira Titular)
Matilde Neves da Silva (Conselheira Titular)

Convidados:

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativo e Financeiro da Prudenprev)



Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE MULTA DE LIMPEZA – Nº 49-25/11/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIM" a seguir transcrito

ONOFRA APARECIDA SOARES

RUA MICHIO KAWAGUTI-40-JD CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.1.3.1009.69.1

Dt. Notif.: 10/10/2019

Auto N.º: 3.648/2.019

Valor da Multa: 750,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **22 de Novembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA